



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Tio Hugo/RS

Gabinete do Vice Prefeito, responsável pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de descarte de Bens Móveis Inservíveis a Administração Municipal.

Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade. Se faz necessária a formulação deste Estudo Técnico Preliminar.

OBJETO:

Leilão para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Tio Hugo, conforme itens identificados no item IV deste ETP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A Administração Municipal possui em seu patrimônio diversos bens móveis classificados como inservíveis, tais como veículos, máquinas, equipamentos, mobiliários e sucatas, os quais se encontram ociosos, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis, não atendendo mais às necessidades do serviço público.

1.2 A permanência desses bens nos depósitos e pátios municipais gera custos desnecessários com armazenamento, vigilância e eventual manutenção, além de ocupar espaços que poderiam ser destinados a finalidades mais úteis à Administração. Ademais, a manutenção desses itens no patrimônio público compromete a adequada gestão patrimonial e a fidedignidade dos registros contábeis.

1.3 Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de promover a alienação desses bens, de forma a assegurar sua correta destinação. O leilão público apresenta-se como a modalidade mais adequada, por garantir ampla publicidade, transparência, isonomia entre os interessados e a obtenção da melhor proposta, conforme previsto na legislação aplicável.

1.4 A realização do leilão permitirá, ainda, a transformação de bens inativos em recursos financeiros para o Município, contribuindo para a eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como favorecerá a destinação sustentável dos materiais, possibilitando sua reutilização, reciclagem ou reaproveitamento por terceiros.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

1.5 Portanto, a realização do leilão de bens inservíveis justifica-se pela necessidade de promover a adequada gestão do patrimônio público, reduzir custos, otimizar espaços físicos e atender ao interesse público de forma eficiente e transparente.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, o Leilão não foi previsto, considerando que não haverá despesa, apenas receita, e considerando que o custo do leiloeiro não haverá, pois será indicado servidor do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Poderão participar do processo licitatório, na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da lei 14.133/2021.

3.2 O leilão deverá ser realizado no modelo presencial.

3.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.4 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.5 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado.

3.6 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
01	I/FORD FOCUS FC FLEX Ano/modelo: 2013/2013 Placa: IUV6A50 Chassi: 8AFUZZFFCDJ112135 RENAVAM: 585292523 Cor: Branca Funcionando	01



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

02	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano/modelo: 2011/2012 Placa: ISK8E47 Chassi: 9BFZF54P5C8244247 RENAVAM: 372790879 Cor: Branca Funcionando	01
03	I/FORD FOCUS SE 1.6 HC Ano/modelo: 2015/2016 Placa: IXK1557 Chassi: 8AFVZZFHCGJ361154 RENAVAM: 1092800023 Cor: Branca Funcionando	01
04	VW/PARATI 1.6 SURF Ano/modelo: 2008/2009 Placa: GZB4676 Chassi: 9BWGB05W79T105884 RENAVAM: 987714341 Cor: Prata Parada há aprox. 2 anos	01
05	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 Ano/modelo: 2014/2014 Placa: IVU1383 Chassi: 9BD119609E1119592 RENAVAM: 1165160282 Cor: Prata Problema no motor de partida	01
06	TRATOR VALTRA BM100 , ano 2012, série 83891000, *M100310914*, funcionando	01
07	RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT , ano 2018, PIN SOR3CXTTVJ2674512, funciona, mas baixa óleo, necessário reparo no motor	01



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

08	PLANTADEIRA DE ARRASTO GIHAL, GA26/3P, inverno e verão	01
109	COLHEDORA DE FORRAGEM PINHEIRO, MODELO MAX GOLD PREMIER, desmontada e um distribuidor de fertilizantes e sementes	01
10	MICROTRATOR Tramontini CET18, motocultivador T6 1908 (Capinadeira ecológica)	01
11	COMPACTADOR DE SOLO KAWASHIMA GE 700, Mod PV2000, série 996	01
12	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 100.000 LITROS	01
13	ESTRUTURAS DE FERRO (paradas de ônibus)	
14	SUCATAS DIVERSAS (mesas, cadeiras, armários, estantes, geladeiras, forno, fogão, TV, bebedouro, ar condicionado, lixeiras, etc)	
15	SUCATAS DE INFORMATICA (CPU, impressora, estabilizador, monitor, som, teclado, mouse, etc)	
16	MATERIAIS HOSPITALARES (biombo, compressor, balança, mesa, etc)	
17	PNEUS DIVERSOS	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade.

5.2 Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

5.3 Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

5.4 A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO,

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR
01	I/FORD FOCUS FC FLEX Ano/modelo: 2013/2013 Placa: IUV6A50 Chassi: 8AFUZZFFCDJ112135 RENAVAM: 585292523 Cor: Branca Funcionando	01	12.000,00
02	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano/modelo: 2011/2012 Placa: ISK8E47 Chassi: 9BFZF54P5C8244247 RENAVAM: 372790879 Cor: Branca Funcionando	01	8.000,00
03	I/FORD FOCUS SE 1.6 HC Ano/modelo: 2015/2016 Placa: IXK1557 Chassi: 8AFVZZFHCGJ361154 RENAVAM: 1092800023 Cor: Branca Funcionando	01	18.000,00
04	VW/PARATI 1.6 SURF Ano/modelo: 2008/2009 Placa: GZB4676 Chassi: 9BWGB05W79T105884 RENAVAM: 987714341 Cor: Prata Parada há aprox. 2 anos	01	3.000,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

05	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 Ano/modelo: 2014/2014 Placa: IVU1383 Chassi: 9BD119609E1119592 RENAVAM: 1165160282 Cor: Prata Problema no motor de partida	01	5.000,00
06	TRATOR VALTRA BM100 , ano 2012, série 83891000, *M100310914*, funcionando	01	60.000,00
07	RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT , ano 2018, PIN SOR3CXTTVJ2674512, funciona, mas baixa óleo, necessário reparo no motor	01	75.000,00
08	PLANTADEIRA DE ARRASTO GIHAL , GA26/3P, inverno e verão	01	5.000,00
109	COLHEDORA DE FORRAGEM PINHEIRO , MODELO MAX GOLD PREMIER, desmontada e um distribuidor de fertilizantes e sementes	01	500,00
10	MICROTRATOR Tramontini CET18 , motocultivador T6 1908 (Capinadeira ecológica)	01	3.000,00
11	COMPACTADOR DE SOLO KAWASHIMA GE 700 , Mod PV2000, série 996	01	500,00
12	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 100.000 LITROS	01	3.000,00
13	ESTRUTURAS DE FERRO (paradas de ônibus)	01	1.000,00
14	SUCATAS DIVERSAS (mesas, cadeiras, armários, estantes, geladeiras, forno, fogão, TV, bebedouro, ar condicionado, lixeiras, etc)	01	300,00
15	SUCATAS DE INFORMATICA (CPU, impressora, estabilizador, monitor, som, teclado, mouse, etc)	01	200,00
16	MATERIAIS HOSPITALARES (biombo, compressor, balança, mesa, etc)	01	200,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

17	PNEUS DIVERSOS	01	500,00
----	----------------	----	--------

6.2 Total do valor estimado com a venda dos bens inservíveis: R\$ 195.200,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Conforme lei 14.133/2021 a solução para alienar o bem imóvel será a realização de processo licitatório na modalidade Leilão Presencial, sendo essa a forma escolhida para o presente objeto, considerando que o inciso XL, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, vincula a Administração Pública a realizar a contratação nessa modalidade quando o objeto for alienação de bens públicos.

7.2 Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos 17 (dezessete) lotes de bens móveis deverão ser realizada através da modalidade Leilão.

7.3 Caberá aos interessados se tiverem interesse vistoriar os bens a serem apregoados no dia e horário conforme estipulado em Edital.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

8.1 A presente contratação refere-se à realização de leilão para alienação de bens inservíveis pertencentes à Administração Municipal, os quais, em regra, são compostos por itens diversos, como veículos, equipamentos, mobiliários e sucatas.

8.2 No que se refere ao parcelamento do objeto, observa-se que não se aplica a lógica tradicional de parcelamento prevista para aquisições ou contratações de serviços, tendo em vista que o objetivo da contratação é a alienação de bens, e não sua aquisição.

8.3 Ademais, a realização de um único leilão, com a organização dos bens em lotes conforme sua natureza, estado de conservação e interesse de mercado, mostra-se mais eficiente e vantajosa para a Administração, pelos seguintes motivos:

- Maior competitividade entre os interessados, ao concentrar os bens em um único certame;
- Redução de custos operacionais e administrativos, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios;
- Melhor gestão e controle do procedimento, com maior transparência e padronização;
- Possibilidade de estruturação em lotes, o que já representa, na prática, uma forma de divisão racional do objeto, sem necessidade de múltiplas contratações.

8.4 Dessa forma, conclui-se que não há viabilidade técnica, econômica ou administrativa para o parcelamento da contratação, sendo mais adequado realizar um único processo



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

licitatório, com divisão dos bens em lotes, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A realização do leilão presencial para alienação dos bens inservíveis da Administração Municipal tem como objetivo principal promover a adequada destinação de bens que não possuem mais utilidade para o serviço público, gerando benefícios econômicos, administrativos e ambientais.

9.2 Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- a) Geração de receita para o erário público, por meio da venda dos bens considerados inservíveis, contribuindo para o incremento das receitas municipais;
- b) Redução de custos administrativos e operacionais, especialmente aqueles relacionados à manutenção, armazenamento e guarda desses bens;
- c) Otimização do espaço físico nos almoxarifados, pátios e depósitos da Administração, permitindo melhor organização e utilização dos recursos públicos;
- d) Promoção da transparência e legalidade, uma vez que o leilão é um procedimento público que assegura igualdade de condições a todos os interessados;
- e) Estímulo à competitividade, possibilitando a participação de diversos interessados, o que tende a elevar os valores de arrematação;
- f) Destinação ambientalmente adequada dos bens, incentivando a reutilização, reciclagem ou reaproveitamento de materiais, em consonância com princípios de sustentabilidade;
- g) Regularização patrimonial, com a baixa dos bens inservíveis do patrimônio público, mantendo os registros atualizados e fidedignos.

9.3 Dessa forma, o leilão presencial apresenta-se como medida eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, garantindo a gestão responsável dos bens municipais

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO,

10.1 Definir uma conta bancária para que o arrematante de qualquer item possa fazer o depósito do valor da arrematação conforme previsto em edital;

10.2 A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante, despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

10.3 Para efetuar a retirada de qualquer bem arrematado, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município;

10.4 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

10.5 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município, constante do bem arrematado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

11.1 Não há outra licitação na modalidade de leilão em andamento

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 No presente Leilão não há previsão de bens inservíveis que possam ter algum impacto ambiental ou precise de medidas mitigadoras. A responsabilidade do coreto destino para o bem arrematado passa a ser do arrematante.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.1 Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis inservíveis conforme comissão de avaliação e por interesse público. Entende-se como viável e razoável a alienação dos bens por meio de processo licitatório na modalidade Leilão presencial com critério de julgamento: MAIOR LANCE.

Tio Hugo, 20 de Julho de 2026.

ONEIDE GAYGER

Vice Prefeito

Responsável pela Secretaria de Administração,

Planejamento e Finanças.